

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.016, de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO	
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º	Sector
SV	44277	C APTO Nº 14 - EDIFÍCIO PAULO CÉSAR - Rua João Ramalho, nº 449, nesta cidade			
O APARTAMENTO NUMERO QUATORZE (14), localizada no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO PAULO CÉSAR, - site à rua João Ramalho, nº 449, nesta cidade, composto de: uma sala, dois dormitórios, uma copa-cozinha, uma área de serviço e um banheiro social; possui uma área útil de 54,54 m2., área comum de 27,01 m2., num total de 81,55 m2.; possui uma fração ideal de todo equivalente à 6,93319%, correspondente ao terreno uma área de 33,20 m2.; tem a sua entrada pela segunda escada de prédio e área de circulação que serve os pavimentos segundo, terceiro e quarto; confronta na frente com o apartamento nº 13, aos fundos com o recuo dos fundos de 3,00m. e nas laterais com os recuos laterais do prédio .-					
5	Antecedentes dominiais	Trs. numero 41.697 desta .-	Continua no verso e nas folhas seguintes		

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>JOÃO IVAIR DISARÉ, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 5.262.728-SP e inscrito no CPF/MF nº 017.539.528-15, casado em segunda nupeia com a Sra. Faustina Soares Disare, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à rua José Kamalhe, nº 449, apto nº 31, nesta cidade.</p> <p>R.1/M. 44.277 - Pela escritura pública de Dação em pagamento em conferência de bens, lavrada aos 02 de julho de 1.979, nas Notas de Selagem SP, e proprietária de IMÓVEL DADO DE PAGAMENTO, e imóvel avaliado em Cr\$ 233.000,00, a favor de PIRAN FREDIS - ENGENHARIA, SOCIEDADE CIVIL LTDA, com sede nesta cidade, a rua Libirica, nº 254, conjunto nº 12, inscrita no CEC sob o nº 51.076.255/0001-79, - Prot. 146.367 / 303 - São Vicente, 27 de agosto de 1979 - <i>Microfilmado</i></p> <p>R.2/M. 44.277 - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 27 de outubro de 1.980, nas notas do Cartório de Solemar - Município de Fraia Grande-SP, Lz 13, fls. 144v8, pela importância de Cr\$ 233.000,00, o imóvel foi vendido a MEIRE ODENIZE CRUZ, brasileira, solteira, maior, RG 5.481.678-SP e inscrita no CPF sob nº 510.293.838-04, residente e domiciliada à Rua Projeteada 425, casa 55, Catiapôa, em São Vicente-SP. - Prot. nº 170.312/389 São Vicente, 31 de outubro de 1.980 <i>Microfilmado</i></p> <p>O Escrevente: <i>Boffland</i></p>	<p>PELO INSTRUMENTO PARTICULAR (Vide R.3) dos ADQUIRENTES retro qualificados, HIPOTECARAM o imóvel, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor de credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-DEF, com sede em Brasília, e por sua filial de São Paulo, a Av. Paulista, 1.842, CGC/MF. sob nº 00.360.305, para garantia da dívida de Cr\$1.158.681,59, prazo: 180 meses, com o valor total inicial da prestação de Cr\$14.976,88; Juros 10,0% a.a. PRGT.177.607/416 São Vicente, 19/Fevereiro/1981. O ESC. de São Vicente, 19/Fevereiro/1981.</p> <p>AV.05, em 11/novembro/1991. Procedese esta averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que o saldo devedor da dívida hipotecária objeto do R.4, corrigidos importa atualmente em Cr\$947.223,58</p> <p>O OFICIAL, <i>Boffland</i></p> <p>Nelson Roberti da Costa Microfilme:Prot.291.898 Rolo 2.907</p>	<p>ÔNUS, ETC.</p>	<p>CANCELAMENTOS</p> <p>AV.06, em 11/novembro/1991. Por instrumento particular datado de 29/10/91, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por Marly R.de D.Silva, tendo recebido o total de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 desta matrícula. O Oficial, <i>Boffland</i></p> <p>Nelson Roberti da Costa Microfilme:Prot.291.898 Rolo 2.907</p>

Segue na folha n.º 2

continue nas folhas 02

NELSON LOBO
OFICIAL

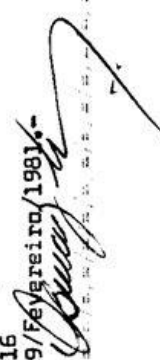
MATRICULA
44.277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA
2

6	7	8	CANCELAMENTOS
<p>REFERÊNCIAS DOMINIAIS</p> <p>PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA e MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA de 18/fevereiro/1981, a proprietária VENDEU o imóvel, pelo preço de CR\$1.600.000,00, a LUIZ CARLOS SANCHES GUERRERRO portuario, RG.4.372.304, s/m MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANCHES, do lar, RG.14.954.460, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, CPF/MF.050.316.648/00, residentes e domiciliados a rua João Ramalho, n.449, ap.14, em São Vicente-SP.- PROT.177.607/416 São Vicente, 19/fevereiro, 1981. O ESCRIVENTE</p> 	ÔNUS, ETC.	- V I D E F O L H A S 0 3 -	- V I D E F O L H A S 0 3 -

Continua no verso e nas
folhas seguintes

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

FOLHA
VERSO

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
- V I D E F O L H A S 0 3 -	- V I D E F O L H A S 0 3 -	- V I D E F O L H A S 0 3 -

Segue na folha n.
03

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

matrícula

44.277

ficha

03

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.07, em 23 de julho de 2001.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 2 de julho de 2.001, para constar que a coadquirente pelo R. 3, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANCHES, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 317.001.988/07, conforme prova a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida no dia 1 de julho de 2.001, pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.159

ROLO Nº 5.282

Av.08, em 04 de dezembro de 2.001.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.14-00055-0082-00449-007, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.001, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 351.222

ROLO Nº 5.373

R.09, em 04 de dezembro de 2.001.

Por instrumento particular datado de 16 de novembro de 2.001, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 3, LUIZ CARLOS SANCHES GUERRERO, aposentado, RG. 4.372.304-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 050.316.648/00, e sua mulher MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANCHES, do lar, RG. 14.954.460-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 317.001.988/07, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Visconde do Rio Branco, nº. 250, apto. 42, centro, **transmitiram o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita, a CATIA FERNANDA DE MORAES TARDEGO**, brasileira, solteira, maior, escriturária, RG. 19.510.548-5-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 081.757.358/56, residente e domiciliado em Santos/SP, na rua Vivaldo de Almeida Nery, nº. 76, apto. 68, Saboó; e **LUÍS ALBERTO LOPES JASTRE**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG. 9.073.129-3- SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 729.922.048/20, residente e domiciliado em Santos/SP, na rua Vivaldo de Almeida Nery, nº. 76, apto. 68, Saboó, pelo valor de R\$40.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$5.720,97, refere-se à utilização do saldo da conta

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

44.277

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 351.222

ROLO Nº 5.373

R.10, em 04 de dezembro de 2.001.

Por instrumento particular referido no R. 9, os adquirentes, CÁTIA FERNANDA DE MORAES TARDEGO e LUÍS ALBERTO LOPES JASTRE, ambos solteiros, maiores, já qualificados, *deram o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.*, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Nádia Bastos Brunetti*, RG. 13.883.930-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 025.382.248/37, para garantia da cobrança da dívida de R\$34.279,03, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$432,78, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$45.786,03.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 351.222

ROLO Nº 5.373

Av. II, em 04 de junho de 2019.

Procede-se a esta averbação, à vista da certidão referida na Av.13, para constar que, na época da aquisição da metade ideal do imóvel desta matrícula, o estado civil correto do coadquirente pelo R.9, LUÍS ALBERTO LOPES JASTRE, era o de divorciado e não de solteiro, como ficou consignado no aludido registro, conforme prova a certidão de casamento (matrícula nº 122945.01.55.1976.2.00055.069.0017165-24), expedida em 26 de fevereiro de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 477.802

=CONTINUA NA FICHA nº 4=

WALTER MULLER JUNIOR
OFICIAL DESIGNADO

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
44.277

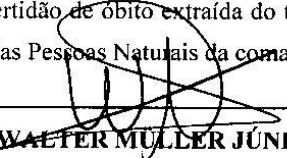
ficha
04

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 12, em 04 de junho de 2019.

Procede-se a esta averbação, à vista da certidão referida na Av.13, para constar o falecimento do coadquirente pelo R.9, LUÍS ALBERTO LOPES JASTRE, ocorrido em 23 de outubro de 2002, no estado civil de divorciado, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 44.524, fls. 73v, livro C-75, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Diadema/SP.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MULLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 477.802

Av. 13, em 04 de junho de 2019.

Da certidão datada de 13 de maio de 2019, emitida por Adriana de Souza Pimentel, pelo **Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000265545)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 0005743-40.2018.8.26.0590), em trâmite perante a 6ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULO CÉSAR, CNPJ/MF 66.507.294/0001-50, e como executados CÁTIA FERNANDA DE MORAES TARDEGO, CPF/MF 081.757.358-56, já qualificada, e ESPÓLIO DE LUÍS ALBERTO LOPES JASTRE, CPF/MF 729.922.048-20, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$21.443,47, figurando como depositários a coexecutada acima mencionada e FERNANDO SANT'ANA JASTRE.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MULLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 477.802